



MUNICÍPIO DE RUBIATABA - GOIÁS
PODER EXECUTIVO

**PROCESSO DE ESCOLHA DO (A) GESTOR (A) DO FUNDO DE
PREVIDENCIA - RUBIATABA PREV./ 2025**

Requerimento: 17 de novembro de 2025

Protocolo: 12 de novembro de 2025

Requerente(s): Claudia Maria da Costa

Assunto: Homologação e Registro de Candidatura a Gestor(a) Fundo de Previdência - RUBIATABA PREV/2025 para o quadriênio 2026/2029.

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL N.º 01/2025 – de: 17 de novembro de 2025.

1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) A GESTOR (A):

Diretor (a): CLAUDIA MARIA DA COSTA

2. FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o disposto no art. 1º da Lei Complementar n.º 198/2022 de 12 de dezembro de 2022 e do Decreto nº 459/2025, de 07 de novembro de 2025, o(a) candidato(a) a Gestor (a) do Fundo de Previdência – RUBIATABA PREV/2025, devem atender aos seguintes requisitos:

I – Ter reconhecida idoneidade moral e ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II – Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

III – Exercer cargo efetivo no serviço público do município de Rubiataba, há mais de 10 (dez) anos, contados até a data da abertura das inscrições;

IV – Não estar respondendo processo administrativo por falta ou negligência ao serviço público, nos 03(três) anos antecedentes à eleição

V – Portar Certificado de conclusão de curso na área de informática: Windows, Word e Excel até a data da inscrição;

VIII – Apresentar toda a documentação exigida, que são: Ficha de apresentação do candidato; cópia da Carteira de Identidade ou equivalente; título do eleitor e certidão do cartório eleitoral, comprovando que está quite com a justiça eleitoral; prova de residência no município de Rubiataba, há mais de dez anos, contados até a data da abertura das inscrições; certificado de conclusão do ensino superior; certidão negativa de antecedentes criminais e declaração e idoneidade moral.

3. HOMOLOGAÇÃO



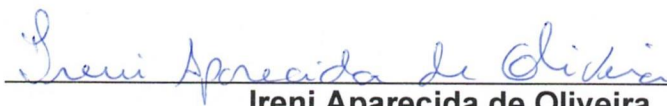
- (x) Atende plenamente aos requisitos retro mencionados;
- () Não atende na sua totalidade ou parcialmente aos requisitos retro mencionados .

Diante do exposto, a Comissão Eleitoral, sob pena administrativa, civil e penal:

- (x) Defere a solicitação de registro da candidatura do (a) gestor (a) ;
- () Indefere a solicitação de registro da candidatura do (a) gestor (a).

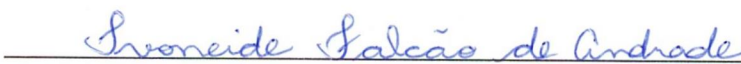
Rubiataba, 17 de novembro de 2025.

Assinaturas da Comissão Eleitoral:



Ireni Aparecida de Oliveira

Presidente da Comissão Eleitoral – Decreto Nº 460/2025



Ivoneide Falcão de Andrade

Vice – Presidente da Comissão Eleitoral - Decreto Nº 460/2025



Alessandra Lusía da Silva

Secretária da Comissão Eleitoral - Decreto Nº 460/2025

Certidão de Publicação

O Município de RUBIATABA-GO Certifica que a lei decreto portaria nº

de 17/11/25 foi publicado e de
15/11/25 a 17/12/25 no placard mural desta


Mun. de RUBIATABA-GO